



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.114/2019.
DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2019, e dá outras Providências”

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: 1.114/2019,

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no montante de R\$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/18, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1103 – Construir Frigorífico de Peixes

(165) – 44905100000 – Obras e Instalações – R\$ 1.025.000,00

Fonte de Recursos: – (67) Transferências de Convênios da União.

TOTAL – R\$1.025.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Convênio com o Governo Federal, de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64:

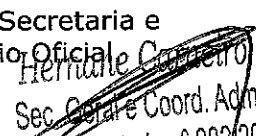
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.019


Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial


Hermilene Carmo Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

Lei de autoria do Executivo Municipal.
Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br